

Lei n.º 15/70

A Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, Decretou e o Prefeito do Município, sancionou a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica concedido ao cidadão Paulo José de Sant'Ana, uma ajuda de custo, em reconhecimento aos ser

14
Rossetto

serviço, prestado, gratuitamente, uma década de anos, quando no exercício do cargo de Delegado Regional de Polícia desta Cidade.

Art. 2º — O Poder Executivo autorizado a decretar a abertura de crédito especial de importância ao seu critério e como recurso para a verba disponível do Orçamento vigente.

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Revogada a disposição em contrário.

Cabinele do Prefeito Municipal de Jaguapitã, 21 de agosto de 1970

Paulo Rossetto

Paulo Rossetto

Prefeito Municipal

Assinatura

João Francisco Pereira
Secretário